# Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

**PROTOCOLO**

| Número | Data | Rubrica |
|---|---|---|
| 3.267 | 23/NOV./2015 | |

**DESPACHO**
**APROVADO**
Sala das Sessões 23 NOV. 2015
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

## REQUERIMENTO Nº.1130 /2015.

## EMENTA

Solicita informações à Exma. Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, acerca da possibilidade de criação de Empresa Pública Municipal de Habitação objetivando implantação de políticas públicas habitacionais no âmbito de nosso município.

**EXMO. SR. PRESIDENTE:**

**REQUEIRO** à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, através do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, acerca da possibilidade de criação de Empresa Pública Municipal de Habitação, objetivando implantação de políticas públicas habitacionais no âmbito de nosso município.

**Justificativa:-**

As Empresas Públicas Municipais Habitacionais no Brasil desempenham importante papel na redução do déficit habitacional. São vários os municípios que fomentam as políticas habitacionais através da instituição de empresas públicas, com isso gerando divisas financeiras aos municípios, e uma política habitacional mais consistente.

A especulação imobiliária é um dos grandes entraves para a democratização do acesso à moradia. Com a criação da Empresa Municipal Pública de Habitação as políticas públicas habitacionais poderão criar condições de oferta de imóveis à preços mais condizentes com a realidade de nosso municipio. Hoje o que vemos é um grande número de novos empreendimentos imobiliários e um preço crescente a cada dia, inviabilizando o sonho da casa própria de grande parte das famílias mocoquenses.

Através das Empresas Públicas Habitacionais é possível desenvolver atividades de caráter econômico-social, com estrita observância da política habitacional do município, em harmonia com os planos e programas do governo municipal; Promoção de estudos, planejamentos e execuções, direta ou indireta, dos projetos relativos à habitação popular, visando contribuir para a diminuição do déficit habitacional; Promoção da contratação de financiamentos dentro dos Sistemas Financeiros de Habitação (S.F.H) e Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (S.N.H.I.S), para a execução dos programas e planos relacionados com a construção de unidades habitacionais populares e de interesse social; Realização de hipotecas dos bens imóveis componentes de seu patrimônio, para fins de construção de unidades habitacionais populares; Construir por conta própria ou de terceiros, administrar obras, comercializar e transacionar, através do Sistema Financeiro Habitacional, as unidades construídas; Celebrar convênios, contratos, acordos com entidades públicas ou particulares, visando a realização de seus objetivos. Enfim, uma empresa que pode promover ações objetivando diminuir o déficit habitacional e a promoção do direito à moradia, além de criar divisas econômicas para todo o município, razão que solicitamos especial atenção ao assunto em questão.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de novembro de 2015.**

**LUIZ BRAZ MARIANO**
**Vereador/PSC**